



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 15/2024-CGVDI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

Revoga a Nota Técnica Conjunta nº 72/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS e apresenta instruções adicionais à Nota Técnica nº 38/2023, que versa sobre orientações para a vigilância da Influenza Aviária em humano, direcionadas aos estados que apresentam focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em mamíferos marinhos.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 15 de maio de 2023, o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) notificou à Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) as primeiras detecções de Influenza Aviária A (H5N1) de Alta Patogenicidade (IAAP) em aves silvestres (MAPA, 2023a). E em 4 de outubro de 2023, este Ministério confirmou a detecção do vírus da IAAP em mamífero marinho, da espécie leão-marinho-da-patagônia (*Otaria flavescens*), no estado do Rio Grande do Sul (MAPA, 2023b). Até 28 de fevereiro de 2024, 155 focos foram confirmados em oito estados (ES, RJ, RS, SP, BA, PR, SC e MS), sendo 147 focos em aves silvestres (ES, RJ, RS, SP, BA, PR e SC), três em aves de subsistência (ES, SC e MS) e cinco em mamíferos marinhos (RS, SC e SP) (MAPA, 2023c).

De acordo com dados do Relatório de Monitoramento de Encalhes de Animais Marinhos recebido pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), do Rio Grande do Sul, até 28 de dezembro de 2024, há registro de 954 animais mortos e doentes, sendo 38 em dezembro, 296 em novembro, 599 em outubro e 20 em setembro de 2023 (SEAPI, 2023).

Em novembro de 2023 a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVSA) do Ministério da Saúde foi comunicada pela vigilância do Rio Grande do Sul sobre a ocorrência de cães expostos a carcaças de mamíferos marinhos em local que foi considerado "foco confirmado de IAAP" e, diante disso, recebeu um questionamento acerca do que orientar aos tutores desses cães, bem como quais seriam as ações de vigilância aplicadas a esses cães ou tutores se um deles viesse a apresentar sinais e sintomas compatíveis com Influenza Aviária. Tendo em vista essa situação e esses questionamentos, esta Nota Técnica revoga a Nota Técnica Conjunta nº 72/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS (0037789461) e apresenta orientações adicionais à Nota Técnica nº 38/2023, que versa sobre orientações para a vigilância da Influenza Aviária em humanos (MS, 2023a).

3. INFLUENZA AVIÁRIA EM CARNÍVOROS DOMÉSTICOS

Até o momento, nas Américas, há relatos de infecção em carnívoros silvestres nos EUA, onde foram detectadas infecções por IAAP A (H5N1) em raposas vermelhas e cinzas, gambás, guaxinins, lincos e coiotes. Todos esses animais apresentaram sinais neurológicos. Em abril de 2023 o governo do Canadá também notificou a infecção de um cão doméstico por IAAP após o animal pregar um ganso selvagem, e a necropsia mostrou comprometimento pulmonar (CANADA, 2023; ELSMO *et al.*, 2023).

Em mamíferos, evidências indicam que o consumo de material infectante, como aves contaminadas por IAAP, é uma importante via de infecção.

De acordo com o Instituto Zoonosológico Experimental de Veneza (IZSe), os sinais clínicos de IAAP em carnívoros, em especial os domésticos, como os cães e gatos, podem variar, mas em geral é possível apresentar:

- Morte súbita;
- Perda de apetite;
- Apatia;
- Hipersalivação;
- Febre;
- Dispneia;
- Corrimento nasal;
- Diarreia, e
- Sinais neurológicos, como convulsões epiléticas, aumento de tensão muscular e letargia.

Infecções assintomáticas também já foram reportadas em carnívoros. Os achados patológicos mais comuns foram: pneumonia bronco intersticial, meningoencefalite e hepatite. Algumas doenças neurológicas devem ser consideradas como diagnósticos diferenciais, a exemplo: da raiva, da cinomose, do tétano, além da ocorrência de intoxicações alimentares ou exógenas.

3.1. Definições

3.1.1. Definição de Carnívoro Doméstico Suspeito para IAAP

Carnívoro doméstico (cães e gatos) que apresente sinais clínicos que apontem comprometimento pulmonar ou neurológico **E COM** histórico confirmado de contato direto (cheirar, morder, lambem etc.) com mamífero marinho provável ou confirmado para IAAP pelo Serviço Veterinário Oficial nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais e sintomas (KAPLAN *et al.*, 2013).

3.1.2. Definição de Carnívoro Doméstico ou Silvestre Confirmado para IAAP

Carnívoro doméstico (cães e gatos) suspeito para IAAP e que apresente resultado laboratorial negativo para IAAP.

3.1.3. Definição de Carnívoro Doméstico ou Silvestre Confirmado para IAAP

Carnívoro doméstico (cães e gatos) classificado como suspeito para IAAP que apresente resultado laboratorial positivo para IAAP.

4. ORIENTAÇÕES PARA CARNÍVOROS DOMÉSTICOS SUSPEITOS DE INFLUENZA AVIÁRIA DE ALTA PATOGENICIDADE

A principal recomendação para a prevenção de Influenza Aviária é evitar que carnívoros domésticos entrem em contato com carcaças de aves ou mamíferos marinhos prováveis ou confirmados para IAAP. Contudo, se forem identificados carnívoros domésticos que atendam a definição de caso suspeito (vide item 3.1.), a vigilância em saúde do município precisa ser notificada e, por sua vez, deverá realizar as seguintes ações de investigação, também descrito no fluxo de vigilância epidemiológica e laboratorial a partir da suspeita de IAAP em carnívoro doméstico (Anexo 2):

1. Confirmar se o carnívoro doméstico sintomático realmente atende à definição de caso suspeito, por meio de investigação epidemiológica:

- o Se não, avaliar suspeita de raiva ou outras zoonoses de importância para saúde pública e descartar para IAAP.
 - o Se sim, a vigilância epidemiológica local fica encarregada de iniciar investigação epidemiológica a fim de averiguar se há humanos expostos a esses animais e, em caso afirmativo, eles devem ser monitorados conforme preconizado na Nota Técnica nº 38/2023 (MS, 2023a).
2. Notificar a esfera estadual e federal, por meio da Rede CIEVS, sobre o animal (carnívoro doméstico) suspeito de IAAP.
 3. Comunicar o Serviço Veterinário Oficial (SVO) sobre o animal (carnívoro doméstico) suspeito de IAAP, via telefone ou e-mail (lista de contatos disponível na Informação Técnica Conjunta nº 01/2022/DSA/SDA/MAPA (MAPA, 2022)).

Os carnívoros domésticos suspeitos, sempre que possível, devem ficar em isolamento, sem contato com outros animais e com o mínimo de exposição com humanos até cessarem as manifestações clínicas.

Os animais suspeitos não devem ser abandonados e precisam ser mantidos sob observação, garantindo os cuidados como oferta de água, alimentação e outro manejo que se fizer necessário para seu bem-estar. É importante que seja garantida assistência veterinária, sendo de responsabilidade do tutor. É essencial que os responsáveis pelos animais suspeitos informem previamente ao médico veterinário sobre o histórico de contato direto do animal com o mamífero marinho suspeito de IAAP.

Caso necessite deslocar o animal suspeito a um clínica-veterinária, o responsável pelo transporte deverá usar Equipamento de Proteção Individual (MS, 2023b) e, de preferência, que o animal seja conduzido em caixa de transporte.

Caso sejam encontrados carnívoros domésticos mortos em locais que foram considerados focos de IAAP pelo Mapa, em aves ou mamíferos marinhos, a vigilância em saúde local poderá avaliar se há evidências de exposição *ante mortem* dos carnívoros a estes animais. Uma vez havendo evidências (comprovadas), os carnívoros podem ser considerados como suspeitos de IAAP e caso o território esteja articulado com o serviço veterinário para realização do diagnóstico, coletar amostras de fragmentos de cérebro (em duas alíquotas) e baço e enviar para laboratório agropecuário, observando as instruções descritas no Anexo 1 e seguindo os passos abaixo:

- a. Comunicar o Serviço Veterinário Oficial (SVO) sobre a coleta e envio de amostra do animal em óbito (carnívoro doméstico) suspeito de IAAP.
- b. Diagnóstico de influenza: Acondicionar uma alíquota de fragmento de cérebro e encaminhar para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária (LFDA) de Campinas-SP.
 - Caso o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) esteja envolvido no envio da amostra para o LFDA, formalizar o fluxo junto à Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB) do Ministério da Saúde.
- c. Diagnóstico de raiva: Acondicionar uma alíquota de fragmento de cérebro e encaminhar ao laboratório de referência para raiva, conforme fluxo de envio de amostras definido no estado.
- d. Se negativo para Influenza Aviária, processar alíquota da amostra para diagnóstico da Raiva e seguir fluxos da vigilância da raiva ou outras zoonoses de importância para saúde pública.
- e. Se positivo para Influenza Aviária, descartar adequadamente a alíquota da amostra para diagnóstico da Raiva, considerando o risco biológico da amostra.

No Anexo 2 está disponível um fluxo de vigilância epidemiológico e laboratorial a partir da suspeita de IAAP em carnívoro doméstico.

Diante da impossibilidade da coleta das amostras no local onde for encontrado o animal, esta poderá ser realizada em local de triagem, incluindo as Unidades de Vigilância de Zoonoses - UVZ (conhecidas como Centros de Controle de Zoonoses - CCZ) e outros serviços que se disponibilizarem a colaborar com a saúde. É essencial consulta prévia à Secretaria Municipal de Saúde para estabelecer parceria acerca da participação da UVZ ou outro serviço da saúde.

5. ORIENTAÇÕES PARA A VIGILÂNCIA DE INFLUENZA AVIÁRIA EM HUMANOS

Embora seja baixo o risco de infecção em humanos, as autoridades de saúde devem estar alertas em relação à possibilidade de ocorrência de Influenza Aviária transmitida dos animais para os humanos. Assim, a partir de qualquer carnívoro doméstico suspeito de IAAP, recomenda-se que as equipes de vigilância em saúde desencadeiem as seguintes ações de investigação e prevenção descritas na Nota Técnica nº 38/2023 (MS, 2023a):

- Investigar se houve tutor ou outras pessoas expostas ao carnívoro doméstico suspeito para IAAP;
- Todos os humanos expostos a carnívoros suspeitos devem ser monitorados por 10 dias, seguindo as mesmas orientações para IAAP contidas na Nota Técnica nº 38/2023 (MS, 2023a):
 - o Recomendação de medidas de prevenção para os expostos;
 - o Acompanhamento e recomendação de isolamento e medidas não farmacológicas dos casos suspeitos, prováveis ou confirmados;
 - o Coleta de amostras clínicas dos casos humanos suspeitos;
 - o Encaminhamento das amostras para os Laboratórios de Referência* para diagnóstico de IA em humanos;
 - o Tratamento dos casos suspeitos, prováveis ou confirmados;
 - o Rastreamento e monitoramento dos contatos;
 - o Recomendação de medidas de prevenção para os contatos;
 - o Notificação dos casos suspeitos, prováveis ou confirmados;
 - o Vigilância passiva por meio dos profissionais que utilizaram adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados.

*Os Laboratórios de Referência para diagnóstico de influenza aviária em humanos são: Laboratório de Referência Nacional localizado na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no Rio de Janeiro/RJ, e os dois Laboratórios de Referência Regional localizados no Instituto Adolfo Lutz (IAL), em São Paulo/SP, e no Instituto Evandro Chagas (IEC), em Ananindeua/PA.

Os investigadores devem adotar procedimentos de prevenção padrão e controle de infecção individual e coletiva, uso de EPI, de acordo com riscos e prováveis fontes de transmissão, protegendo-se quando em contato com casos suspeitos e na possibilidade de transmissão entre humanos, observando o disposto na Nota Técnica nº 28/2023-CGSAT/DSAST/SVSA/MS (MS, 2023b).

5.1. Definições

A seguir estão descritas as definições de humano exposto a carnívoro classificado como suspeito para IAAP. As definições de casos suspeitos, provável, confirmado e descartado devem ser seguidas conforme disposto na NT nº 38/2023 (MS, 2023a).

5.1.1. Definição de Humano Exposto a carnívoro doméstico:

Pessoa com histórico de exposição recente** ao vírus da IA por meio de:

- a) Exposição direta a carnívoro classificado como confirmado para IAAP, sem utilizar adequadamente os EPI recomendados; OU

b) Exposição direta a fômites, secreções, dejetos de carnívoro classificado como suspeito para IAAP, sem utilizar adequadamente os EPI recomendados; OU

c) Exposição próxima (menos de 2 metros) e prolongada (mais de 15 min.) a carnívoro classificado como suspeito para IAAP, sem tocar no animal e sem utilizar adequadamente os EPIs recomendados. São exemplos: transportar o animal, estar no mesmo ambiente (fechado) que o animal, entre outros.

**Período considerado como exposição recente: até 10 dias, contados a partir da última exposição (seja ela ocorrida por qualquer um dos itens listados acima).

ATENÇÃO: As pessoas que forem expostas a carnívoro doméstico classificado como suspeito para IAAP, ainda que utilizando adequadamente os EPIs recomendados, adotando as medidas de precaução e descontaminação dos materiais e ambientes, devem ser orientadas a realizar o automonitoramento de sinais e sintomas, notificar as autoridades locais de saúde e vigilância epidemiológica a ocorrência de manifestações clínicas em até 10 dias após a última exposição.

5.2. Notificação

Dada a detecção de um caso humano suspeito, provável ou confirmado, a notificação imediata é essencial para uma investigação e implementação de medidas adequadas que incluem o isolamento, coleta de amostras e tratamento oportuno do caso, além da busca ativa de outros casos, bem como o rastreamento e monitoramento dos contatos. A resposta a um caso suspeito ou confirmado deve ser iniciada imediatamente após a notificação.

Assim, conforme Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023 (MS, 2023c), a notificação dos casos humanos deve ser feita de forma imediata (em até 24 horas) às autoridades sanitárias responsáveis, nas esferas municipal, estadual e federal.

Neste momento, de forma provisória e até que uma ficha de notificação para casos suspeitos de Influenza Aviária seja disponibilizada em sistema de informação oficial e específico, os meios de notificação imediata para o Ministério da Saúde são aqueles utilizados na rotina do CIEVS Nacional:

- Telefone: 0800-644-6645
- E-mail: notifica@saude.gov.br
- Ficha de Notificação Imediata de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=LEP79JHW97>. A notificação deverá ser realizada informando nos seguintes campos:
 - Descrição do evento: Doença, agravo ou evento de notificação imediata;
 - Doença, agravo ou evento a ser notificado: Influenza A(H5N1).

Ressalta-se que todas as notificações recebidas pelo CIEVS Nacional são repassadas para o CIEVS Estadual de origem, quando não realizadas por este. No entanto, a notificação por meio desses canais não substitui o fluxo de notificação alinhado localmente para o respectivo município e estado.

O Ministério da Saúde, na ocorrência de um caso confirmado de infecção por IA, deve notificar imediatamente o Sistema Global de Vigilância e Resposta à Influenza (GISRS) da OMS e as informações sobre o caso devem ser compartilhadas com o Ponto de Contato Regional do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) da OMS, uma vez que se trata de um evento incomum. A notificação deve incluir todos os resultados disponíveis da investigação epidemiológica do caso e as características virológicas disponíveis naquele momento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Nota Técnica revoga a Nota Técnica Conjunta nº 72/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS.

Para os casos de eventuais dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, esta CGVDI/DPNI/SVSA/MS permanece à disposição por meio do e-mail: gripe@saude.gov.br.

ANEXO 1

Instruções de coleta de amostras em carnívoros domésticos

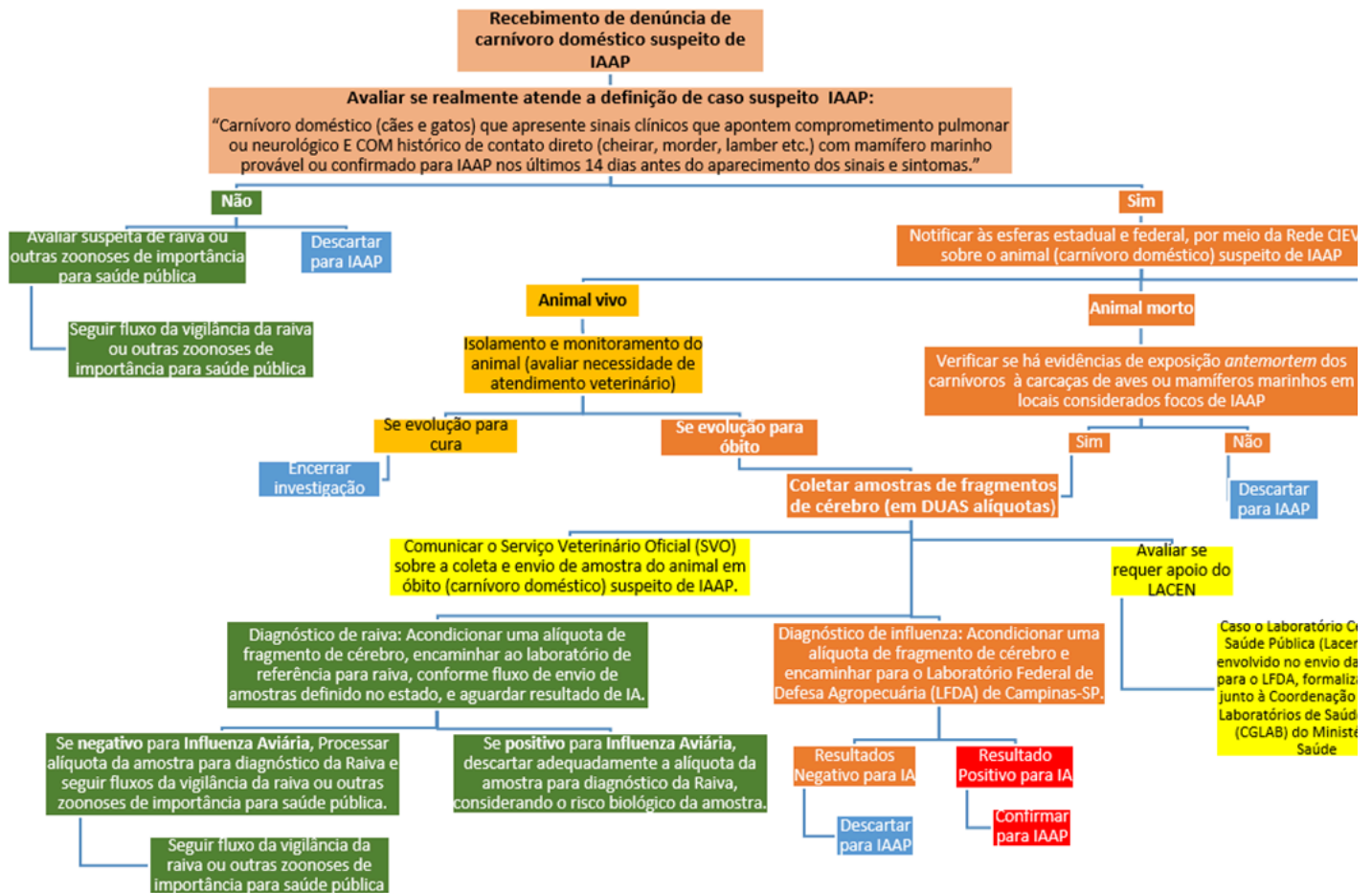
Uma vez sendo necessário realizar coleta, devem ser coletados fragmento de cérebro e baço. As amostras destinadas ao diagnóstico virológico podem ser mantidas sob refrigeração (2 a 8°C) por até 96h (considerando o período de trânsito ao laboratório) ou congeladas a -80°C ou temperaturas inferiores se houver necessidade de armazenamento por períodos superiores a 72h. A manutenção de órgãos a -20°C (congelador comum/doméstico) **não é indicada**, pois os vírus da Influenza Aviária são sensíveis a essa temperatura.

Meios de conservação/transporte:

- Meio MEM (Meio Essencial Mínimo), Caldo BHI (*Brain Heart Infusion*) ou Caldo TPB (Caldo Triptose Fosfato Tamponado) contendo antibióticos e formulados conforme o Manual do Programa Nacional de Sanidade Avícola (MAPA, 2020);
- Meio de transporte universal para vírus (UTM – *Universal Transport Medium* ou VTM – *Viral Transport Medium*).

ANEXO 2

Fluxo de vigilância epidemiológica e laboratorial a partir da suspeita de IAAP em carnívoro doméstico



Fonte: Elaboração própria.

REFERÊNCIAS

- CANADA. Canadian Food Inspection Agency. *Domestic dog tests positive for avian influenza in Canada*. Government of Canada, 2023. Disponível em: <https://www.canada.ca/en/food-inspection-agency/news/2023/04/domestic-dog-tests-positive-for-avian-influenza-in-canada.html>.
- ELSMO E.J., WÜNSCHMANN A., BECKMEN K.B. *et al.* Highly Pathogenic Avian Influenza A(H5N1) Virus Clade 2.3.4.4b Infections in Wild Terrestrial Mammals, United States, 2022. *Emerg Infect Dis.* 2023;29(12):2451-2460. doi:10.3201/eid2912.230464. Disponível em: https://wwwnc.cdc.gov/eid/article/29/12/23-0464_article
- IZSVE. Istituto Zooprofilattico Sperimentale delle Venezie. *Guidelines and Minimum Requirements for Diagnosis of H5NX HPAI Infection in Mammals*. Disponível em: <https://www.izsvenezie.com/documents/reference-laboratories/avian-influenza/diagnostic-protocols/guidelines-diagnosis-h5nx-mammals.pdf>
- KAPLAN, B.S., WEBBY, R.J. The avian and mammalian host range of highly pathogenic avian H5N1 influenza. *Virus Research*, Volume 178, Issue 1, 2013, Pages 3-11, ISSN 0168-1702. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0168170213002967>
- MAPA. Ministério da Agricultura e Pecuária. *Manual de Colheita, Armazenamento e Encaminhamento de Amostras do Programa Nacional de Sanidade Avícola*. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/imagens/Modelo_de_Manual_colheita_PNSA.versao_01.Final.pdf
- MAPA. Ministério da Agricultura e Pecuária. *Informação Técnica Conjunta nº 01/2022- DSA/SDA/MAPA*. Orientações para a Vigilância da Influenza Aviária em Aves Silvestres. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/influenza-aviaria/manuais-planos-e-notas-tecnicas/sei_mapa-26794524-nota-tecnica-conjunta-vig-ativa-em-aves-silvestres.pdf
- MAPA. Ministério da Agricultura e Pecuária. *Nota Técnica nº 11/2023/DSA/SDA/MAPA*. Detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 em aves silvestres no estado do Espírito Santo. Brasília, 2023a.
- MAPA. Ministério da Agricultura e Pecuária. *MAPA confirma caso de influenza aviária em leões-marinhos no RS*. 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-confirma-caso-de-influenza-aviaria-em-leoes-marinhos-no-rs>
- MAPA. Painel de Influenza Aviária. 2023c. Disponível em: <https://encurtador.com.br/zAGOU>
- MS. Ministério da Saúde. *Nota Técnica nº 38/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS*. Substituição da Nota Técnica nº 35/2023 - CGVDI/DPNI/SVSA/MS, contendo orientações novas e atualizadas para a vigilância da influenza aviária em humanos. Brasília, 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-contenido/publicacoes/notas-tecnicas/2023/substituicao-da-nota-tecnica-no-35-2023-cgvdi-dpni-svsa-ms/pdf/view>
- MS. Ministério da Saúde. *Nota Técnica nº 28/2023-CGSAT/DSAST/SVSA/MS*. Brasília, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/i/influenza-aviaria/notas-tecnicas/nota-tecnica-28-2023-cgsat-dsast-svsa-ms/view>
- MS. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS Nº 217, de 1º de março de 2023*. Brasília, 2023c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-217-de-1-de-marco-de-2023-467447344>
- SEAPI. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), do Rio Grande do Sul. Relatório de monitoramento de encalhes de animais marinhos recebido pelo PESA-SEAPI/RS. *Painel PowerBI*, 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjQ1OTczODMtOTZkNy00NzQ1LW1iYWN0YjYjc1NjhhZGUwMDE2liwidCI6JFJlZGkOTASLThkYzAtNDBIOS1hMWU1LW1wNlNjZGQxYSJ9>.

Atenciosamente,

GREICE MADELEINE IKEDA DO CARMO
Coordenadora-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

EDER GATTI FERNANDES
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis

FRANCISCO EDILSON FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Coordenador-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES
Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 01/03/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greice Madeleine Ikeda do Carmo, Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis**, em 03/03/2024, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edilson Ferreira de Lima Junior, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial**, em 04/03/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alda Maria da Cruz, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 04/03/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039165863** e o código CRC **61EF3200**.